

INDICAÇÃO N° 528/15

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor Competente da Municipalidade no sentido de ser realizada uma campanha de castração de cães e gatos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal n° 2.202, de 06 de maio de 2003, autoriza a Municipalidade a criar o Programa de Controle de Natalidade de cães e gatos, destinado a atender, preferencialmente, as famílias de baixa renda possuidoras deste tipo de animais.

Tem-se observado em nosso Município um aumento muito grande na quantidade de cães e gatos, embora com donos ou, muitas vezes, abandonados, vagando pelas ruas e se reproduzindo cada vez mais.

Esse aumento na quantidade de cães e gatos soltos nas vias públicas pode acarretar sérios perigos aos nossos munícipes, bem como causar má impressão às pessoas, principalmente aos inúmeros turistas que nos visitam atualmente.

Por isso é que se espera seja realizada, junto a nossa comunidade, uma campanha de esterilização de cães e gatos, baseada na Lei Municipal 2.202/03, a fim de se manter um controle no número de sua população, evitando-se, assim, a circulação irresponsável desses animais sem donos em nosso Município.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2015.

Jessiane Iara da Silva
Vereadora

